



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 26, de 29 de maio de 2020

Dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo.

Art. 2º – A remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Toledo passa a ser, a partir de 1º de maio de 2020, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, já incluído o reajuste anual referente ao INPC do ano de 2019, conforme previsto no § 2º do artigo 52 da Lei nº 2.043/2010.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B1E48E0A455C55C691A2D88CC54D26F2
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 055548

LR 026/2020
AUTORIA: Poder Executivo

